

# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATA Nº 024/2018G – SES/DF  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018  
PROCESSO SEI Nº 00060-00030532/2017-12

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural, s/n, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado na EDIÇÃO EXTRA Nº 4 do DODF, de 02 de março de 2016, pg. 01, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Distrital nº 938/95, Lei Distrital nº 2.340/99, do Decreto Distrital nº 36.519, de 28/5/2015, os Decretos Distritais nº 21.928/2001 e 22.950/2002, Portaria nº 563/SEFP, de 05.09.2002 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2018; a respectiva homologação, em 09 de março de 2018, RESOLVE registrar o preço da empresa **PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME**, CNPJ nº 20.489.064/0001-05, neste ato representada por **IGOR MOREIRA BRAGA**, portador(a) do RG nº --- e inscrito(a) no CPF nº 809.823.011-20, na quantidade estimada anual, de acordo com a classificação por ela alcançada no(s) item(ns), observadas as condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2018 (3622925), da Proposta de Preços (5344096), que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos materiais especificados no Anexo A e no Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2018, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e a Proposta de Preços conforme consta nos autos do Processo SEI nº 00060-00030532/2017-12.

2.2. O Sistema de registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a aquisição em Unidades de acordo com suas necessidades.

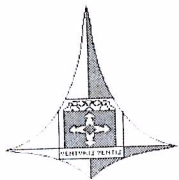
### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF, não podendo ser superior a um ano, somente podendo ser prorrogado se não ultrapassar o período de validade.

### CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Administração ou gerenciamento da presente Ata caberá a **DIASF/CATES/SAIS/SES**.

Gerência de Controle de Atas  
Diretoria de Contratos e Convênios  
SAIN Parque Rural, s/n, Bloco A, 1º Andar, Sala 67, Asa Norte – Brasília DF – CEP 70.770-200  
Telefone: 3348-2424 / 2445  
E-mail: [registroprecos@saes.df.gov.br](mailto:registroprecos@saes.df.gov.br)



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada, para a aquisição do respectivo objeto, pela Administração direta e indireta, autárquica e fundacional e pelas empresas públicas do Distrito Federal, conforme preconiza a Lei Distrital nº 2.568, de 20 de julho de 2.000, desde que autorizada sua utilização, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.1.1 A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

6.1. O(s) preço(s) ofertado(s), especificação(ões) e consumo(s) médio(s) anual(is), marca(s) do(s) produto(s) empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se enunciados na presente Ata.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. Os produtos deverão ser entregues no(a) **FARMÁCIA CENTRAL: PARQUE DE APOIO – SES/DF: SIA/SAPS, BLOCO G, LOTE 06 CEP: 71215-000. Horário de Funcionamento: 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h**, de acordo com o Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2018, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o ateste de recebimento da nota de empenho pela empresa vencedora do certame., a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal.

7.1.1 Os medicamentos desta Ata não poderão ser encaminhados via correio.

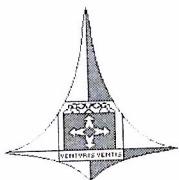
7.2. No caso de entregas para a Secretaria de Estado de Saúde, o quantitativo poderá ter sua entrega programada da décima segunda parte do quantitativo a cada mês ou de acordo com a necessidade do Órgão.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco de Brasília – BRB, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

8.2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

- I. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no Decreto nº 8.302/2014;
- II. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- III. Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;
- IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, conforme determina a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- V. Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União (DAU);



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- VI. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (CND).
- VII. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados (PORTARIA CONJUNTA RFB/PGFN Nº 1.751/2014)

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:  
– a multa será descontada da garantia do respectivo contratado e se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.5. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011.

8.5.1. Excluem-se das disposições do artigo 6º, Decreto 32.767 de 17/02/2011:

- I. Os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;
- II. Os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos.

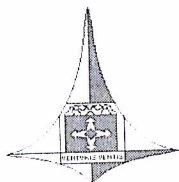
#### CLÁUSULA NONA – DA NOTA DE EMPENHO

9.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da Subsecretaria de Administração Geral/SES, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente;

9.2. Nos termos do § 4º, do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Contrato será substituído pela Nota de Empenho.

9.2.1. A interessada será convocada para retirar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de reair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

9.2.2. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar a documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Nota de Empenho, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

9.3. O prazo para retirada da Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação do adjudicatário, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.3.1. A recusa em retirar a Nota de Empenho, sem motivo justificado, devidamente aceito pela Administração, implica as sanções cabíveis à espécie.

9.4. Por ocasião da emissão da Nota de Empenho ou da assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços, nos termos do § 2º, do art. 27, do Decreto 5.450/05.

9.5. A presente Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante vencedora fará parte integral deste edital. 8.6.

9.6. É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o que consta do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização da Subsecretaria de Administração Geral.

10.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2018, especialmente às especificadas no Anexo I do referido Edital.

10.3. Serão de responsabilidade do(s) concorrente(s) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídos por força da lei, relacionados com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços.

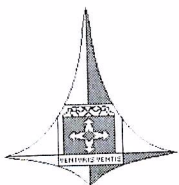
#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Pregão, serão aplicadas as sanções estabelecidas no Decreto nº 26.851/2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2005, pág. 05 a 07, alterado pelo Decreto nº 35.831/2014, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

11.1.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas previstas no Edital e nesta Ata ou nos contratos decorrentes de sua adesão, em face do disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e do art. 7º da Lei 10.520/2002, serão obedecidos no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal, às normas estabelecidas no referido Decreto Distrital contido no item 09 do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2018.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**12.2.** O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1.** O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade requisitante consoante disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada, e demais normas pertinentes.

**13.1.1** A unidade administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinando pelo §8º do Art.15 do diploma legal mencionado.

**13.2.** A Unidade administrativa requisitante reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e recusá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto deste registro de preços.

**13.3.** Não serão aceitos materiais recondicionados ou remanufaturados sob qualquer forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**14.1.1.** Pela Secretaria de Estado de Saúde, mediante comunicação da Unidade requisitante, quando:

**14.1.1.1** a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

**14.1.1.2** a(s) detentora(s) não retirar (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

**14.1.1.3** a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

**14.1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

**14.1.1.5.** a(s) detentora(s) sofrer (em) sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

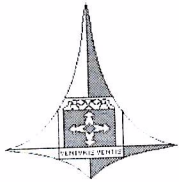
**14.1.1.6.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**14.1.1.7.** a(s) detentora(s) não aceitar (em) reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

**14.1.1.8.** Por razões de interesse público, devidamente demonstrado, e justificado pela Administração.

**14.2.** Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.

**14.2.1.** A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento do registro dos preços deverá ser dirigida à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**14.3.** Ocorrendo o cancelamento do registro de preços ou desta ata, a detentora dos preços registrados será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

**14.3.1** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**14.3.2** Fica estabelecido que as detentoras dos preços registrados deverão comunicar imediatamente à Diretoria de Contratos e Convênios, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

**15.1.** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão solicitadas pelo Setor de Programação da Farmácia Central, e autorizadas, caso a caso, pela Subsecretaria de Administração Geral, oportunidade em que será autorizada a emissão da correspondente Nota de Empenho.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

**16.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1.** Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2018 e seus anexos, as propostas com preços, especificação, consumo médio semestral, por item.

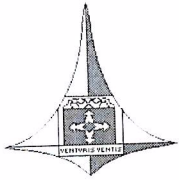
**17.2.** O(s) caso(s) omissos(s) será (ão) resolvido(s) de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e pela Lei Federal nº 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**17.3.** Havendo irregularidade neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

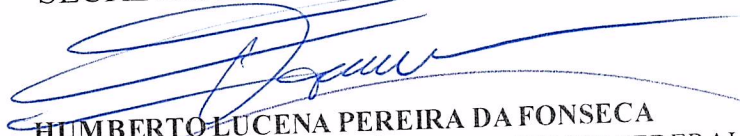
**17.4.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o parágrafo 1º do art 65 da Lei nº 8666/93.

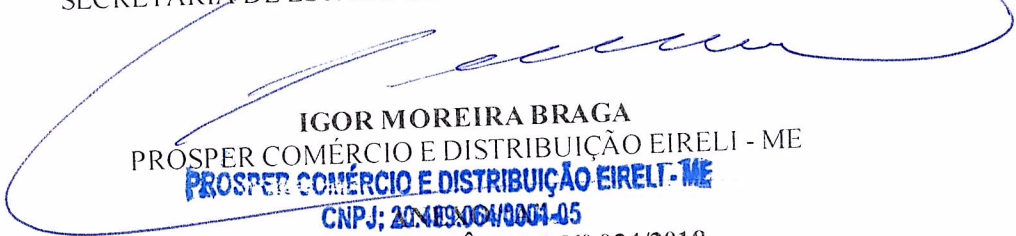
E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata de Registro de Preços

Brasília-DF, 25 de abril de 2018.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

  
HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

  
IGOR MOREIRA BRAGA  
PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME

**PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME**

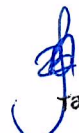
CNPJ: 20.489.064/0001-05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018G – SES/DF  
PROCESSO SEI Nº 00060-00030532/2017-12

| ITEM | CÓDIGO |        | DESCRIÇÃO                                                                                                       | UNID | MARCA     | APRESENT         | QUANT  | PREÇO REGISTRADO |               |
|------|--------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------------|--------|------------------|---------------|
|      | BR     | SES    |                                                                                                                 |      |           |                  |        | UNITÁRIO         | TOTAL         |
| 1    | 90976  | 268378 | Alfentanila (Clonidrato)<br>Solução Injetável 0,5<br>Mg/ML Ampola 5 ML<br>Exclusivo ME EPP                      | AM   | CRISTALIA | CX 10 AMPL       | 4.020  | RS 15.7400       | RS 63.274,80  |
| 12   | 90025  | 269852 | Lidocaina + Epinefrina<br>Solução Injetável (20 Mg<br>+ 0,005 Mg) ML<br>Frasco Ampola 20 ML<br>Exclusivo ME EPP | FA   | HYPOFARMA | CX 25<br>FRASCOS | 14.784 | RS 2.7400        | RS 40.508,16  |
|      |        |        |                                                                                                                 |      |           |                  |        |                  | RS 103.782,96 |

|                    |                                             |
|--------------------|---------------------------------------------|
| EMPRESA:           | PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME |
| CNPJ:              | 20.489.064/0001-05                          |
| BANCO:             | BANCO DO BRASIL                             |
| AGÊNCIA:           | 3689-7                                      |
| CONTA<br>CORRENTE: | 39746-6                                     |
| ENDEREÇO:          | RUA 26.Nº 195, SETOR MARISTA - GOIÂNIA /GO  |
| CEP:               | 74.150.080                                  |
| TELEFONE:          | 62-3541-3058                                |
| E-MAIL:            | vendas2@prospermedical.com.br               |

  
1438855-3

  
Tatiane C. B. Damásio  
Técnico Administrativo  
Matrícula 142.138-7

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. torna pública a relação dos nomes para a realização do sorteio e composição da subcomissão técnica para análise e julgamento das propostas técnicas do Edital da Concorrência nº 001/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda em atendimento à Lei nº 12.332/2010, a saber: a) empregados da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A.: 1) Adriana dos Santos; 2) João Batista Inácio Magalhães; 3) Livia Carolina Ruino Borges Machado; 4) Sarah Pinheiro Candido; 5) Remerson Andrade de Carvalho; e 6) Roberta de Alencar Araripe Diniz Ranna; b) profissionais sem vínculo com a BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A.: 1) Alane Maria da Silva Nogueira Fernandes; 2) Adriano Dutra Guimarães; e 3) Anderson Marques Valente de Sá. Data de realização do sorteio: 16/04/2018, às 10h00. Local: SGAS 902, Lote 74, Bloco B, Salas nº 128 e 129, 1º andar, Ed. Athens, Brasília DF. Processo nº 2457/2018.

ANA PAULA RODRIGUES FERRE  
Presidente da Comissão  
Em Exercício

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº 00060-00119712 2017-34 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 001/2018-B-SLS DE PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 19.877.178/0001-43. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 120.829,80. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ANDRE PEREIRA DA CRUZ, TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00161089 2017-12 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 005/2018-A -SLS DE PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa EMEFICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 10.747.420/0001-90. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 1, 2, 3, 4, 5, 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.593.922,50. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa Marcelo Camargo Bizerza, TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00143519 2017-14 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 028/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 028/2018-A -SLS DE PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa OFTALMOPHARMA IND. E COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 00.192.190/0001-96. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 33.062,40. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ROBERTO CARLOS DA SILVA, TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00226762 2017-77 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 031/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 031/2018-A -SLS DE PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELADOS LTDA, CNPJ nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 51.286,95. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA, TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00131788 2017-38 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 034/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 034/2018-A -SLS DE PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa JS IND E COM DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ nº 06.304.884/0001-54. OBJETO: material de OPME. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 138.890,00. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa KATIA SARAIVA DE CARVALHO, TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00100814 2017-68 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 313/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 313/2017-A -SLS DE PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 12.664.453/0001-00. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 01.02.03.04.05.06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.046.746,22. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARCO AURELIO RODRIGUES DOS SANTOS, TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00025481 2017-07 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 330/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 330/2017-B -SLS DE PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.640.617/0001-10. OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 03.04.15.16. 17.18.19.20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 841.278,00. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA, TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00025481 2017-07 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 330/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 330/2017-B -SLS DE PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.310.834/0001-08. OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 01.02.08.09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 537.100,00. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa Shreshth Bhatia, TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00025481 2017-07 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 330/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 330/2017-C -SLS DE PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FARMACEL INDUSTRIA QUIMICA FARMACUTICA CLARINS LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 12.13.14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 127.880,00. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa CATIANE LANDIM SILVA, TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00025481 2017-07 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 330/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 330/2017-E -SLS DE PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 21.22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 378.600,00. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa GABRIELA DI LETERIO, TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00025481 2017-07 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 330/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 330/2017-F -SLS DE PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: alimentos. ITEM ADJUDICADO: 12, 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 583.925,44. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ANDERSON OLIVEIRA SOUZA, TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00025481 2017-07 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 330/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 330/2017-G -SLS DE PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa EMEFICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 10.747.420/0001-90. OBJETO: alimentos. ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 48.000,00. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARCELLO CAMARGO BIZERZA, TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00025481 2017-07 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 330/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 330/2017-H -SLS DE PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MAX-PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PIQUISAS LTDA, CNPJ nº 04.724.729/0001-61. OBJETO: alimentos. ITEM ADJUDICADO: 02.05.07.09.11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 66.123,00. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa CLEBER ACERIO DE OLIVEIRA, TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00025481 2017-07 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 330/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 330/2017-I -SLS DE PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa QUADRA DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ nº 06.003.551/0001-95. OBJETO: alimentos. ITEM ADJUDICADO: 01.05.04.06.08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.748,40. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa KLEBER DI SOUZA BARBOSA, TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00025481 2017-07 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 330/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 330/2017-J -SLS DE PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa QUADRA DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ nº 06.003.551/0001-95. OBJETO: alimentos. ITEM ADJUDICADO: 01.05.04.06.08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.748,40. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa KLEBER DI SOUZA BARBOSA, TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral SFS-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 036/2018-Núcleo de Judicialização SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do material de OPME: PROTESE REVISÃO TOTAL DE QUADRIL. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - DRIL. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - DRIL. Processo nº 00060-0008167/2017-01. O recebimento das propostas deverá ser realizado até às 17h00min, do dia 04 de abril de 2018. Endereço: A proposta e toda documentação devidamente autenticada, deverá ser encaminhada para nosso endereço eletrônico (compras.judicial@gmail.com) em formato PDF.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.